



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

C.N.P.J.: 76.919.083/0001-89

Município: SIQUEIRA CAMPOS

DECRETO N° 062 de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.912 de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.309.391,00 (dois milhões e trezentos e nove mil e trezentos e noventa e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

12 - Secretaria Municipal de Assistência Social

12.100 - Depto. Municipal da Rede Socioassistencial e Habitação

08.244.0081.1141 - Construção Casa da Mulher

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 00905) 2.150.000,00

08.244.0081.2125 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 01727) 59.391,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 01906) 25.000,00

08.244.0081.2147 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL - (Grupo/Fonte 00904) 10.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 00904) 25.000,00

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (Grupo/Fonte 00904) 15.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 00904) 25.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação 2.309.391,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2026.

Luiz Henrique Germano
PREFEITO MUNICIPAL